Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 388, DE 17 DE AGOSTO DE 1990

"ALTERA NOME DE RUA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de hoje em diante ' Rua Jorge Chadud a atual Praça 10 de Dezembro, nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data ' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias do mês de agosto de 1990.

Dr.WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr.JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret.Administração